



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 45/2023-L, DE 18 DE MAIO DE 2023, DE AUTORIA DA VEREADORA CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO

O presente projeto visa destacar a importância das mulheres empresárias, além de celebrar as conquistas, promover a igualdade de gênero e fornecer suporte adicional para o desenvolvimento de suas carreiras.

O dia da mulher empresária é uma oportunidade para reconhecer e valorizar as conquistas das mulheres no campo empresarial. É uma forma de destacar as histórias de sucesso, o empreendedorismo feminino e o papel significativo que elas desempenham na economia.

Ao destacar as mulheres empresárias e as suas realizações, o dia busca inspirar outras mulheres a acreditarem em seu potencial empresarial, pois o evento promove o empoderamento feminino, encorajando mais mulheres a ingressarem no mundo dos negócios e a superarem obstáculos.

A comemoração também ajuda a aumentar a conscientização sobre os desafios enfrentados no ambiente empresarial tais como desigualdade de gênero, discriminação, acesso limitado a recursos financeiros e oportunidades de networking. Ao destacar esses desafios, podem ser criadas discussões e ações para promover a igualdade de gênero nos negócios.

Durante o Dia da Mulher Empresária, podem ocorrer palestras, workshops, painéis de discussão e atividades que incentivem a colaboração entre as mulheres. Isso tudo proporciona uma oportunidade valiosa para que elas se conectem, compartilhem experiências, aprendam umas com as outras e estabeleçam parcerias comerciais.

É importante ressaltar que a luta pela igualdade de gênero e o reconhecimento das mulheres empresárias não se limitam a um dia específico, visto que é necessário esforço contínuo para superar desafios, promover a diversidade e garantir oportunidades iguais para todas. O fortalecimento da rede de mulheres empresárias é fundamental para o crescimento de seus negócios e para a construção de um ambiente empresarial mais inclusivo.

Isso posto, CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 18/05/2023 - 14:33 7681/2023, de 18 de maio de 2023, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE LEI Nº 45/2023-L

De 18 de maio de 2023.

Inserir, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, o Dia Municipal da Mulher Empresária.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, na Estância Turística de São Roque, o “Dia Municipal da Mulher Empresária”, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de agosto.

Parágrafo único. Considera-se mulher empresária, para os efeitos desta Lei, aquela que exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços.

Art. 2º O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei Municipal nº 3.577, de 25/02/2011.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 18 de maio de 2023.

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
(DRA CLÁUDIA PEDROSO)
Vereadora